



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 098/2020.

Ibiúna, 15 de outubro de 2.020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Senhor Presidente

Ibiúna, 19/10/2020

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 098, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Cachoeira, como Travessa Marcelina Augusta da Conceição, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 298/2020

Recebido em 16 de 10 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

28/8/2020

13

PROJETO DE LEI N° 098/2020. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA MARCELINA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO”, a Travessa localizada no Bairro Cachoeira, com 490,00 (quatrocentos e noventa) metros de comprimento por 4,10 (quatro metros e dez centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

NA

- DE -
IBIÚNA

403

Lamartine Vieira de Camargo -

Secretario da Prefeitura Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, etc -
1º. translado de Inscrição Perpetua, do
livro de assentamento. Constitui o Se-
guinte! Nos 23 do mês de Janeiro de
1955. Nesta Secretaria, compareceu
o Cidadão José Godinho Teixeira,
a quem apresentou o recibo do paga-
mento da taxa de uma sepultura -

Perpetua, a onde foi sepultado o ba-
ndeir. Marcelina Augusta da Conceição
do Bairro da Barqueira do Município de
Ibiúna, no Cemitério desta Cidade, 1º
quadra linha 10. Sep. nº 1050, no local
de trezentos e cinquenta, cuja sepultura tem
de um metro e quinze, por dois metros e
trinta e cinco Centímetros. Sendo os lotes
dos direitos que a lei faculta. Secretaria
3 de Janeiro de 1955. Eu Lamartine -
Vieira de Camargo. Secretario lavrei a pre-
senté inscrição, que vai assinado Dr. Frey
Paudiera Vereador Municipal. Nada mais
se encontra em dita inscrição, que bens
especialmente estais apresente Cópia -

Em Lamartine Vieira de Camargo, o escrivão

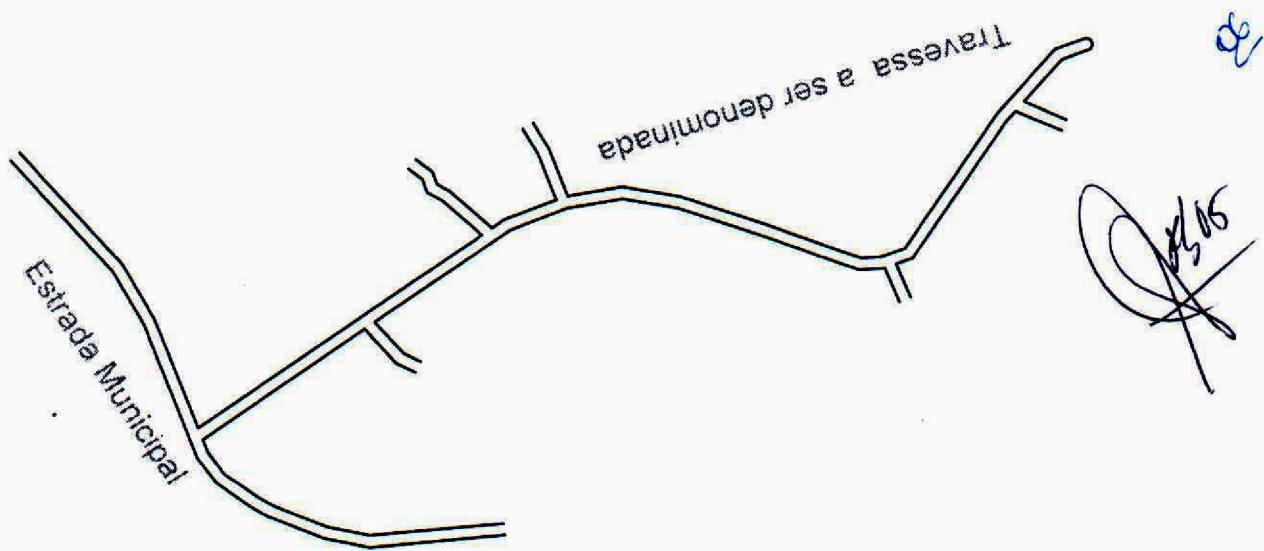
PREFEITURA MUNICIPAL

- DE -
IBIÚNA

e assino.

1955

Sp. Ibiúna
Lamartine Vieira de Camargo



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação de Travessa – Marcelina Augusta da

Conceição

Localização – B° Cachoeira Município da Estância Turística
de Ibiúna/SP.

Área – 2.009,00M²

Descrição da Travessa – A referida travessa tem inicio na
Estrada Municipal, com 490,00 metros de extensão e com
4,10 metros de largura.



Google Maps Cachoeira

Google

local

Dados do mapa ©2020
Google Earth Engine Data

Dados do mapa ©2020

100 m



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

2020

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 288/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 288/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de outubro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

rubens

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 288/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 288/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Cachoeira, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Cachoeira, com o nome da Sra. Marcelina Augusta da Conceição, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Pedro Luiz Ferreira
PEDRO LUIZ FERREIRA

Rubens Xavier de Lima
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Elisangela Ferreira de Souza Soares
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

Ismael Martins Pereira
ISMAEL MARTINS PEREIRA

Antônio R. Firmino
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antônio R. Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Jair Marinho Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

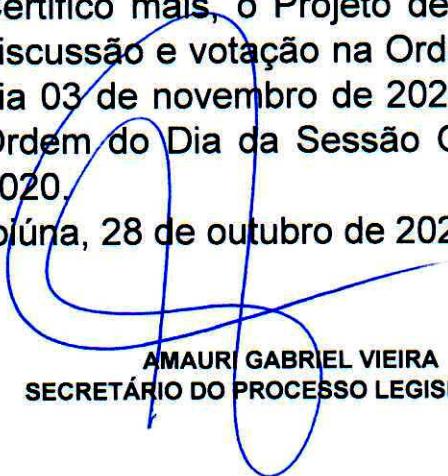
20/10/2020

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 288/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 288/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020.

Ibiúna, 28 de outubro de 2020.


AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 236/2020

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cachoeira, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA MARCELINA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO", a Travessa localizada no Bairro Cachoeira, com 490,00 (quatrocentos e noventa) metros de comprimento por 4,10 (quatro metros e dez centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Antônio R. Firmino
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 295/2020

Ibiúna, 04 de novembro de 2020.

(Handwritten signature)

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 236/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 098/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 288/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Handwritten signature)
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 06/11/2020
m/e*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12/12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 288/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 288/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 236/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 295/2020 de 04 de novembro de 2020.

Ibiúna, 06 de novembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO